DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1618-A Ed Complementar - Tabocão, Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 219/2026 TABOCÃO/TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026-DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE LICENÇA do MAGNO TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 186, datado em 04 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Particular por período de 02 (dois) anos, ou seja, de 09 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2028, para o servidor na função de MOTORISTA, Senhor MAGNO TEIXEIRA DE FARIAS, portadora do RG XXX.579 SSP-TO e CPF XXX.383.581-XX, matrícula de nº 186, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de novembro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ND: OU=CERTISIGN SA, O=Soluti Certificados, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=preftabocao@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão-Tocantins
Data: 2026.11.04 11:07:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL